

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1780-N

Fls.: 057/058

Prot.: 180259

Via: TRASLADO

Cart.: 0025

Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (12/12/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **M. PIMENTEL INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, estabelecida na Avenida T-63, esquina com a Rua T-15, nº 1.296, Sala 614, Condomínio New Wolrd Concept Office, Setor Bueno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.388.172/0001-06, representada pelo sócio-diretor **José Marcos Pimentel Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 47.432/D CREA/MG e do CPF/MF nº 554.533.846-20, residente e domiciliado na Alameda das Camélias, quadra 03, lote 03, Jardins Viena, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; e, de outro lado como outorgado comprador, **REINALDO FERREIRA DE SANTANA**, brasileiro, motorista, solteiro, maior e capaz, portador da CI.RG nº 2.755.767/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.951.501-30, residente e domiciliado na Rua Conde Matarazzo, quadra 103, lote 08, Setor Santos Dumond, nesta capital; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 11 (onze), da quadra 04 (quatro), situado na Rua RSB-3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO BERNARDO", nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados**, sendo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo, com o lote nº 26; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote nº 12; 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 10; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **63.082**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$14.427,36 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**; importância essa que a outorgante vendida confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1780-N

Fls.: 057/058

Prot.: 180259

Via: TRASLADO

Cart.: 0025

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, de nº 001502012-0800172, emitida aos 05/10/2012, com validade até 03/04/2013, e ainda Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 12/12/2012, válida até 10/06/2013. A outorgante vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente ou demandas que possam levá-lo à insolvência, assumindo integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra si ou contra empresas de que faça parte, que possa afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$333,90, Taxa Judiciária: R\$26,91. (aa.) **M. PIMENTEL INVESTIMENTOS LTDA., JOSÉ MARCOS PIMENTEL JÚNIOR e REINALDO FERREIRA DE SANTANA.** Em testº 9 da verdade. Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente. Nada mais.

Em testº 9 da verdade.

Flamínio Franco de Castro
Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Escrevente

